

1077  
**PROJETO DE LEI Nº 080, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza a contratação emergencial de operador de máquinas e serviços gerais.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Operador de Máquinas e 03 (três) serviços gerais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogáveis por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

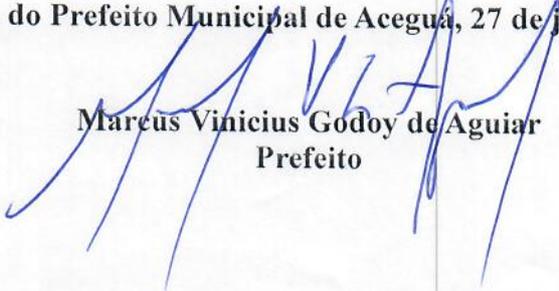
**Art. 3º** O Município pagará aos profissionais contratados por esta Lei remuneração equivalente à prevista para idênticos cargos na Lei nº 108/2002 e em suas alterações, para o desempenho de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

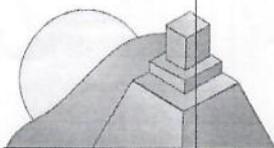
**Art. 4º** Aos contratos de Operador de Máquinas e Serviços Gerais aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres da Lei Municipal nº 108/2002 e 002/2002.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de julho de 2022.**

  
**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
Prefeito



**JUSTIFICATIVA:**

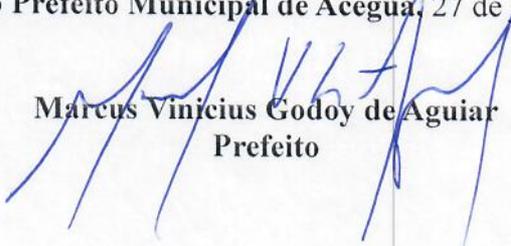
Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial, de um operador de máquinas e 03 serviços gerais, pelas justificativas seguintes da SMOSP.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através dos Serviços Gerais, é responsável pela Colocação e Limpeza de Bueiros na Cidade e no Interior do Município, Entrega de Água no Interior em épocas de necessidade, Limpeza de ruas e Praças, Retirada de entulhos, entre outras atividades, necessitando hoje mais funcionários para que possamos fazer um melhor atendimento da nossa população,

Com relação ao Operador de Máquinas, esse se faz necessário pois, por motivos de termos hoje funcionários em licença saúde, o número de operadores é menor do que o de máquinas, resultando, assim, em maquinário parado por não haver funcionário autorizado para operá-las, o que causa atraso nas obras nas nossas estradas e corredores Municipais.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de julho de 2022.**

  
**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 03 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. V. Godoy de Aguiar', written in a cursive style.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 023/2022**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Contratação de 01 (um) Operador de Máquinas e 03 (três) serviços gerais pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável até igual período.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Ao ano em curso estimativa de impacto por 4,5 meses, e nos anos de 2023 e 2024 previsão de reajuste de 5% ao ano. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Discriminativo</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Operador de Máquinas (01) *	R\$ 7.890,39	R\$ 14.728,73	R\$ 0,00
Serviços Gerais (03) *	R\$ 20.707,65	R\$ 38.654,28	R\$ 0,00
Obrigações Patronais INSS	R\$ 6.291,56	R\$ 11.744,26	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.889,61</b>	<b>R\$ 65.127,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**\*Quantidade de servidores**

  
Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda

**IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.044.666,51
Percentual do gasto com pessoal	<b><u>45,69%</u></b>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 34.889,61
Gasto total após a contratação	R\$ 20.079.566,12
Percentual da RCL com o aumento	<b><u>45,77%</u></b>



Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda